

EDITAL

Faixa de Gestão de Combustível da Zona Industrial de Oliveira de Frades

PAULO MANUEL ROBALO DA SILVA FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 13 e seguintes do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua redação atual, faz saber que o Município de Oliveira de Frades, enquanto entidade gestora da Zona Industrial de Oliveira de Frades, irá providenciar a gestão de combustível (corte de matos, desramação e abate de árvores) numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 100 metros, identificada no mapa anexo (com as necessárias adaptações no terreno) ao presente edital, cuja ação se inicia no dia 4 de julho e termina no dia 31 de outubro de 2019.-----

Os proprietários são obrigados a facultar os necessários acessos à entidade responsável pelos trabalhos de gestão de combustível. -----

Fazendo uso do artigo 112.º, n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, dão-se assim por notificados todos os titulares dos prédios abrangidos pela operação de gestão de combustível. -----

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda no site oficial da Câmara Municipal de Oliveira de Frades em www.cm-ofrades.com . -----

Oliveira de Frades, 17 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)